Anexo do Doc. n.º 776/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 815

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo 4º de artigo 1º da Lei nº 687, de 25 de Agôsto de 1960.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Abril de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Ao Proc. Resp.
24/4/62